

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.993/0001-56, com sede à Rua Doutor Pedro Velho, n.º 47 - Centro - Canguaretama/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o José Elânio Souza de Lima, inscrito no CPF/MF nº 066.759.334-93, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Canguaretama/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa JANDSON PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 45.968.330/0001-03, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 170 - Andar 1 - Sala 1 - Centro - Canguaretama/RN - CEP: 59.190-000, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, JANDSON SANDRO DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 095.695.784-67, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 12 de janeiro de 2027 (12/01/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 007/2025, celebrado inicialmente em 13 de janeiro de 2025 (13/01/2025), oriundo do processo administrativo 13010001/25, Inexigibilidade N.º 007/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 12 de janeiro de 2027 (12/01/2027), a vigência do Contrato n.º 007/2025, celebrado inicialmente em 13 de janeiro de 2025 (13/01/2025), oriundo do processo administrativo 13010001/25, Inexigibilidade N.º 007/2025.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 007/2025, celebrado inicialmente em 13 de janeiro de 2025 (13/01/2025), oriundo do processo administrativo 13010001/25, Inexigibilidade N.º 007/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Canguaretama/RN, em 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

JANDSON PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
JANDSON SANDRO DE PAIVA
CPF/MF: 095.695.784-67
Pela Contratada

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 88075811